DECRETO EXECUTIVO N° 2.361, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

"Adota Laudos de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e LTCAT– Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho e PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais".

MARCUS JAIR BANDEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em exercício no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 754, de 01 de Dezembro de 2006, que institui Insalubridade e Periculosidade, e autoriza a efetuar o pagamento dos adicionais, de acordo com Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado;

CONSIDERANDO a atualização do Laudo Técnico Pericial de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

DECRETA:

Art.1° Fica adotado pelo Poder Executivo Municipal, o Laudo Técnico Pericial de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade, Periculosidade e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, de acordo com a Lei Municipal nº 754 de 1º de dezembro de 2006, arquivados junto ao Setor de Pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º Ficam todos os Secretários Municipais responsáveis pela implantação do Laudo de Enquadramento de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade, bem como providenciar as medidas necessárias para adequações constantes nos Laudos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Executivo nº 1.966 de 10 de maio de 2010.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 05 de Outubro de 2012.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração